

**LEI MUNICIPAL N.º 2246, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**07.01. Secretaria Municipal da Saúde**

10.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

3.1.90.92.00.00.00.00–0500 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 5.253,62

**TOTAL ..... R\$ 5.263,62**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

**07.01. Secretaria Municipal da Saúde**

04.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

3.1.90.11.00.00.00.00–0500 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 5.253,62

**TOTAL ..... R\$ 5.263,62**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 26 de Março de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício